



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 6.198, DE 04 DE AGOSTO DE 2016.

Proj. de Lei nº 26/16 – Autoria: Prefeito Municipal Ricardo Pinheiro Santana

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 996.162,00 (novecentos e noventa e seis mil cento e sessenta e dois reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO	
2.5.	SECRETARIA MUNIC.PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS	
2.5.3.	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.451.0005.2.105	RECAPEAMENTO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO	
449051	Obras e Instalações.....	R\$493.100,00
Fonte Recurso – 05	Transferências e Convênios Federais-Vinc.	
Aplicação-100.0070	Conv. pav/recapeamento asfáltico - C.R. 822590/2015	
449051	Obras e Instalações.....	R\$493.100,00
Fonte Recurso - 05	Transferências e Convênios Federais-Vinc.	
Aplicação-100.0071	Conv. pav/recapeamento asfáltico - Proposta 5024/2016	
449051	Obras e Instalações.....	<u>R\$ 9.962,00</u>
Fonte Recurso – 01	Tesouro	
Aplicação- 110.0000	Geral	
Total		R\$996.162,00

Art. 2º- Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os seguintes:

- I- R\$ 493.100,00 (quatrocentos e noventa e três mil e cem reais), provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, provenientes do Governo Federal, através de Contrato de Repasse por intermédio do Ministério das Cidades, durante o exercício de 2016;
- II- R\$ 493.100,00 (quatrocentos e noventa e três mil e cem reais), provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, provenientes do Governo Federal, por intermédio do Ministério das Cidades através da Proposta 5024/2016;
- III- R\$ 9.962,00 (nove mil novecentos e sessenta e dois reais) provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964 das dotações orçamentárias abaixo:



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Lei nº 6.198/16.....fls. 02

2.	PODER EXECUTIVO	
2.5.	SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS	
2.5.4.	PLANEJAMENTO E PROJETOS	
15.452.0077.2.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	
(3534) 339030	Material de Consumo.....	R\$ 9.962,00
	Total	R\$ 9.962,00

Art. 3º- Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal 5.776 de 19/07/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2016, aprovada pela Lei Municipal 6.050 de 15/07/2015, conforme especificações previstas nesta Lei.

Art. 4º- Esta Lei entrarem vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 04 de agosto de 2016.



RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal



FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 04 de agosto de 2016.